



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1100/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 15 de setembro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando reequilíbrio econômico financeiro e reajuste contratua.

Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontra-se em vigência até 03 de Julho de 2024 e prazo de execução do serviço para o dia 03 maio de 2024, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.513.025,98 (dezesesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** e atual de **R\$ 22.502.885,55 (vinte e dois milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Secretário Municipal de Educação**, o **Sr. Heberte Gomes**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita o reequilíbrio e reajuste contratual.

Considerando que constam a Carta da Empresa solicitando o **reajuste de preço** determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% no valor contratual, ou seja 1.721.133,34 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ademais, também foi solicitado, conforme carta nº 004/DIR/2023, enviada pela empresa, requer a análise e concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, referente aos serviços objeto do contrato 051/PMCSA-SME/2021.

Considerando que consta a análise do pedido de reequilíbrio da empresa por parte da Secretaria Executiva de Obras Públicas por meio de Parecer Técnico da lavra do fiscal do contrato, o qual assina a Planilha de Solicitação de Reequilíbrio Contratual no total de R\$ 2.898.135,61 (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Alega a empresa e concorda o Fiscal do Contrato, o Sr. Luís Henrique Barbosa, que é necessária a revisão dos preços Dos itens, tendo em vista o impacto financeiro desequilibrados pelos efeitos da pandemia no mercado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



construção civil nacional. E que os preços dos itens solicitados e suas composições no valor atual não permitem a execução integral dos serviços, dada as altas repentinas e sucessivas dos insumos bem acima da inflação.

Subsidia o pedido foi atestada a imprevisibilidade do aumento dos preços estipulados, pelo Fiscal do Contrato, o Sr. Luís Henrique Barbosa, bem como há o atesto de que houve a alteração significativa nos valores dos insumos referidos.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

Desta forma o valor do contrato passa a ser no total de R\$ 25.403.075,44 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1100/2023, datada de 15/09/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**




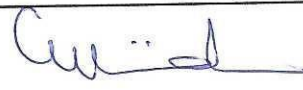
O presente instrumento tem como objeto o **reajuste de preço** determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% e o reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do contrato passa a ser de R\$ 25.403.075,44 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 19 de setembro de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOAGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: UMUARAMA EIRELI EPP</b> <b>CONSTRUTORA</b>  Sergio de Matos Ribeiro CNPJ nº 12.121.111/0001-97
<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 122.219.224 - 19	<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 092.715.41456

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA -  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Reajuste de preço - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste de preço determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% e o reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do contrato passa a ser de R\$ 25.403.075,44 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 22.502.885,55 (vinte e dois milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2023.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**D5356D31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023. Edição 3474  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>